



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º **030**

LIVRO DE DECRETOS

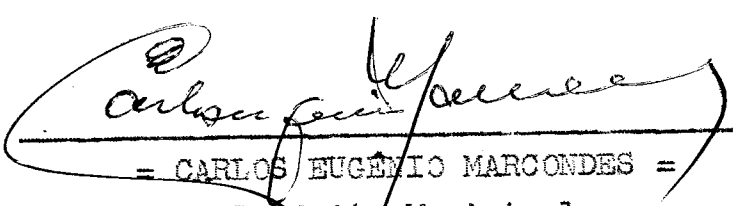
= DECRETO Nº 1.101 =

DECLARA ENCERRADO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

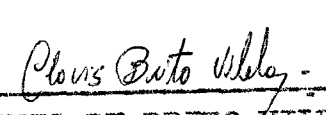
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

- Artigo 1º - Fica encerrado o estado de calamidade pública / que, como decorrência de forte temporal que assolou o Município de Lorena, na tarde de 05 do corrente, foi decretado em 06 de novembro corrente.
- Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. P.M. de Lorena, 29 de novembro de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 29 de novembro de 1973.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=